

Benedicto of Diniz

Lei nº 1.532 de 19 de Novembro de 1965

Abre um crédito suplementar de cr\$ 1.500.000 - (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 3-1-1/8-31-3- Material de Consumo - Aquisição de gasolina, óleos e outros.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de Novembro de 1965

Benedicto of Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Novembro de 1965

Waldemar
Secretário